



ADENDO CONTRATUAL

Adendo nº 004, ao Contrato nº 009/2020, para a prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de 100Mbps para acesso à Internet para a sede do IPREJUN.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF 057.546.578-62, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Claudia George Musseli Cezar, CPF 270.793.078-48, qualificado como CONTRATANTE, e a empresa Algar Soluções em TIC S/A, com sede na cidade de Uberlândia/MG, Estado de São Paulo, na Rua José Alves Garcia, nº 415 Bloco A, Bairro Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.193/0001-98, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que a empresa Algar Soluções em TIC S/A, com sede na cidade de Uberlândia/MG, Estado de São Paulo, na Rua José Alves Garcia, nº 415 Bloco A, Bairro Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.193/0001-98 foi incorporada pela empresa Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Prof. Vicente Rao, nº 1262, Bairro Jardim Petrópolis, inscrita no CNPJ sob nº 05.872.814/0001-30, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2022

Considerando a análise jurídica já juntada aos autos do Processo SEI IPJ.00669/2020, pela possibilidade de anuência quanto à incorporação, visto que



a contratada se comprometeu a manter as mesmas condições de habilitação e demais condições estabelecidas em contrato, por não haver previsão impeditiva no edital quanto à incorporação e por fim, pois a incorporação parece atender ao interesse público,

1. Passará a configurar, na figura de CONTRATADA, a empresa Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Prof. Vicente Rao, nº 1262, Bairro Jardim Petrópolis, inscrita no CNPJ sob nº 05.872.814/0001-30, tendo em vista o processo de incorporação da empresa Algar Soluções em TIC S/A.
2. Em virtude do processo de reestruturação dos processos eletrônicos da CONTRATADA, o processo SEI IPJ.00669/2020 será apensado ao processo SEI IPJ.0000051/2023, passando a constar a nova numeração processual em todos os documentos gerados a partir do presente termo aditivo. Desta forma, passarão a integrar o processo SEI IPJ.0000051/2023 para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os documentos, anexos e pareceres que formaram o processo IPJ Nº 00669/2020.
3. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora Depto. Plan.Gestão e Finanças



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A

Incorporadora

TESTEMUNHAS

Angie de Araújo

CPF 261.525.248-81

Áquila Vieira dos Santos

CPF: 403.364.368-07